



PARECER TÉCNICO

Coelho Neto-MA, 26 de fevereiro de 2023.

À

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES/CPL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

Senhor Presidente,

Este Parecer Técnico trata da análise da Planilha Orçamentária, Composição de Custos, dos Benefícios e Despesas Indiretas—**BDI** e Encargos Sociais das Empresas participantes da licitação. Proposta para os serviços do objeto citado em epígrafe em Coelho Neto e visa analisar a viabilidade técnica dos preços apresentados, se os mesmos estão dentro do preço de mercado praticado, bem como verificar a sua conformidade como o objeto a ser executado, segundo os documentos técnicos disponibilizados na licitação, quer sejam: projetos executivos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.



Conforme solicitação deste setor venho apresentar a **Análise Técnica da proposta financeiras bem como o BDI e Encargos Sociais das Empresas**. Segundo os parâmetros supracitados.

No tocante ao **BDI apresentado** faremos as seguintes considerações:

- Considerando que o BDI apresentado pela administração de acordo com o projeto básico está dentro dos padrões legais praticados pelo mercado;
- Considerando que o BDI é o recomendado para este tipo de serviço/obra;
- Considerando que os Encargos Sociais é o recomendado para este tipo de serviço/obra.

No tocante à **conformidade da proposta** apresentada faremos as seguintes considerações:

- A proposta apresentada é compatível com o objeto licitado em todos os seus aspectos técnicos, sendo que a mesma atende as exigências sugeridas pela administração.

No tocante ao **Custo Final da proposta** apresentada faremos as seguintes considerações:

- O custo final da proposta financeira da Empresa apresenta valores equilibradamente exequíveis atendendo os termos da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Onde o valor orçado pela administração é **R\$ 107.167,83 (CENTO E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** e a proposta apresentada foi abaixo.
- Considerando que ao se fazer uma análise individual dos preços orçado pela administração e os preços praticados pela empresa vencedora da licitação, a licitante apresentou valores inferiores aos da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

Concluimos que, a empresa:

- **P V J DE MACEDO** apresentou, conforme recomendações da CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, na planilha orçamentária, o BDI dentro do limite, a planilha em conformidade com o objeto licitado e custo final da proposta com valores equilibradamente exequíveis portanto, pode-se considerar que: **P V J DE MACEDO, encontra-se dentro de patamares regulares sendo viável e podendo ser aceito pela administração.**

PARECER CONCLUSIVO

Tendo em vista os preços praticados, vem apresentar o parecer final sobre a Proposta Financeira apresentada pelas empresas, conforme segue:

O Custo Proposto pelas empresas: P V J DE MACEDO, encontra-se em conformidade com os valores praticados no mercado e apresenta todos os elementos técnicos exigidos pelo edital, bem como necessários ao perfeito acompanhamento dos serviços a serem por elas prestados. A seguir encontra-se a classificação de acordo com as propostas apresentadas.

1º lugar P V J DE MACEDO com valor de R\$ 97.899,09 (NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).

Sendo este o parecer,

Atenciosamente,



**EVILASIO TEIXEIRA ALVES
JUNIOR
LTDA:42127194000130**

Assinado de forma digital por
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR
LTDA:42127194000130
Dados: 2024.02.26 11:00:49 -03'00'

EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR

RG: 0477222720130 SSP- MA

CPF: 613.660.393-43

Engenheiro Civil

CREA: 1120753120